

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	5
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	6
Pró-Reitoria de Graduação	7
Pró-Reitoria Estudantil	9
Departamento de Administração e Pessoal	11
Unidades Acadêmicas	11

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 674, 26 de Setembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.043829/2023-42, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a ANDREA MARQUES VANDERLEI FREGADOLLI, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1918787, lotado na Faculdade de Medicina - FAMED, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 09 de dezembro de 2023, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 09 de dezembro de 2023, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 712, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no processo 23065.029586/2024-11, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, art. 79, da Lei 14.133/2024 e o Decreto 11.878/2024;

CONSIDERANDO a previsão de incentivo à participação dos pequenos negócios nas contratações públicas disposta Lei Complementar 123/2006 e a participação ainda incipiente dos Microempreendedores Individuais (MEIs) nesse mercado;

CONSIDERANDO as especificidades de constituição e de funcionamento dos MEIs, bem como de seus limites legais e normativos de atuação;

CONSIDERANDO a importância dos MEIs para o desenvolvimento local sustentável, princípio licitatório elencado no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1 Estabelecer e regulamentar o Programa "Repara Ufal" para promoção de credenciamentos para a prestação de pequenos serviços de reparos para a Universidade Federal de Alagoas, favorecendo o acesso à contratação de Microempreendedores Individuais previamente habilitados e credenciados pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional (Proginst) e pela Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), sob supervisão do Gabinete do Reitor.

Art. 2º O Programa "Repara Ufal" e os processos de contratação dele decorrentes contarão com as seguintes premissas:

Inexistência de competição e formalização por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, art. 74 c/c inciso I, art. 79, Lei nº 14.133/2021;

Restrito às atividades permitidas para a categoria MEI;

Não exclusividade de prestação de serviços;

Em regra, insumos/materiais fornecidos pela UFAL;

Em regra, EPI's equipamentos de responsabilidade do MEI;

Transporte/locomção/hospedagem/alimentação de responsabilidade do MEI e inclusos no preço do serviço;

Banco de dados com todos que atenderam as condições do edital;

Edital sempre aberto;

Contratação simplificada por meio de nota de empenho e ordem de serviço;

Rodízio de credenciados;

Ampla e constante capacitação de servidores e empresários;

Acordo de nível de serviços;

Avaliação dos serviços prestados com retorno de informações ao prestador do serviço;

Pagamento em prazo diferenciado;

Emissão de atestado de capacidade técnica.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 Pág. 2

§1 - São considerados pequenos serviços incluídos no Programa "Repara Ufal" e passíveis de serem executados por Microempreendedor Individual- MEI, com cadastro de pessoa jurídica, aqueles elencados de acordo com Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, arts. 100 e 101, § 1º, inciso I, § 2º, ocupações Permitidas ao MEI - Tabelas A e B, de acordo com a necessidade institucional.

§2 - A Proginst e/ou Sinfra realizará/ão Chamamento Público, com adoção da modalidade de credenciamento, de acordo com inciso I, art. 17, da Lei nº 14.133/2021, por meio do qual, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, dada a mais ampla publicidade, serão selecionados todos os Microempreendedores Individuais - MEIs, aptos e interessados em prestar os serviços relacionados pr, por atender ao interesse público, promovendo a contratação do maior número possível de prestadores e, por conseguinte, o desenvolvimento do Estado de Alagoas, em atendimento às disposições do art.18-E e seus §§, nos quais o instituto do MEI é definido como uma política pública, desenvolvimentista, que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, e ainda:

- a) A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal;
- b) Todo benefício previsto na LC 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, sempre que lhe for mais favorável;
- c) O MEI é modalidade de microempresa.

Art. 3º São objetivos do Programa "Repara Ufal":

Ampliar a participação dos Microempreendedores Individuais nas contratações da Universidade Federal de Alagoas, estimulando o crescimento da economia do Estado de Alagoas, como fomento para promoção do empreendedorismo e desenvolvimento nacional sustentável;

Sobrepor atuação com maior economicidade, eficiência e agilidade na resolução de interesse público institucional;

Solucionar problemas com relação à manutenção de bens móveis e imóveis e prestação de serviços diversos nas unidades da Ufal;

Contribuir para a gestão eficiente e célere das contratações, com a maior disponibilidade de prestadores de serviços locais;

Melhor inserção da Universidade às comunidades locais de suas unidades;

Ampliação do escopo de prestação de serviços à comunidade acadêmica da Ufal.

Art. 4º A contratação dos serviços seguirá o disposto em Edital de Credenciamento a ser publicado pela Proginst e/ou Sinfra, em que deverão constar:

- I - descrição do objeto;
- II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
- III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
- IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
- V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
- VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
- VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
- IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
- X - hipóteses de descredenciamento;
- XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
- XII - modelos de declarações;
- XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
- XIV - sanções aplicáveis.

Art. 5º Os recursos aplicados no "Programa Repara Ufal" serão oriundos prioritariamente da Fonte de Recursos Recursos Próprios (Fonte 150), de acordo com os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - Poderão ser aplicados recursos de outras fontes, como emendas parlamentares e outros recursos seguindo os mesmos princípios da moralidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da eficiência e da economicidade do gasto público.

§ 2 - As Unidades Acadêmicas, Campi e órgãos de apoio, bem como as unidades gestoras de recursos de outras fontes destinados a essa finalidade farão o mapeamento das demandas inclusas no Programa Pequenos Reparos para inserção no Banco de Credenciados criado para esse fim.

Art. 6º É vedada a inserção de demanda que extrapole a caracterização de Pequenos Reparos definida nesta Instrução Normativa.

Art. 7º É vedada a contratação de serviço acima do teto estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, ficando determinado que, antes da emissão de empenho, será verificado junto ao Sicaf a manutenção da condição de MEI do pretenso contratado.

Art. 8º Compete à Proginst e/ou Sinfra:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 Pág. 3

I - Realizar Chamamento Público para credenciar os microempreendedores individuais para a prestação dos serviços do Programa "Repara Ufal", com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024 e desta Portaria, mantendo aberta a oportunidade de adesão ao procedimento;

II - Coordenar a criação do Banco de Credenciados e fazer observar os critérios de rodízio, inclusão e exclusão;

III - Apoiar as ações necessárias à operacionalização do Programa "Repara Ufal", em sua área de competência;

IV - Coordenar a formação de rede de captação de Microempreendedores Individuais e o fomento à formalização, em parceria a ser formalizada com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas- SEBRAE/AL, as Salas do Empreendedor, e outros;

V - Adotar medidas para viabilizar, em tempo oportuno, o aporte de recursos destinados ao Programa.

VI - Promover a capacitação dos servidores, para operacionalizar o Programa "Repara Ufal", desde a inserção da demanda até a prestação de contas;

VII - Elaborar anualmente Relatório de demandas encaminhadas e efetivadas por esse Programa, bem como do público-alvo atendido e do volume de recursos aplicados;

Art. 9º Compete ao Gabinete do Reitor:

I - Acompanhar a implantação do Programa "Repara Ufal";

II - Sugerir e propor a elaboração de estudos e projetos voltados ao aprimoramento da gestão do Programa;

Art. 10 Constituem fases do processo de credenciamento:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

§ 1º Poderão ser promovidas audiências públicas, pré e pós publicação do edital com vistas a ampliar sua publicidade, estimulando a ampla participação.

§ 2º Deverá ser elaborada cartilha, com o objetivo de atingir a compreensão dos termos do edital, destinado ao público-alvo e observada a cultura local, constituindo um dos anexos.

Art. 11 Constitui infração ao disposto nesta Instrução normativa o desvio de finalidade desse Programa.

§ 1º A infração de que trata este artigo, após apuração em regular processo administrativo, será

punida na forma prevista em edital, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 2º A Progest e/ou Sinfra deverá prever no Edital de Chamamento Público as penalidades aplicáveis aos Microempreendedores Individuais credenciados que agirem em desacordo com a finalidade do Programa, bem como com o rito processual para recebimento de denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos MEIs credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 713, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029321/2024-12, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) JULIANA AROXA PEREIRA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3319812, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, a partir de 23 de março de 2023, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 714, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028903/2024-81, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1141406, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, a partir de 18 de agosto de 2024, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 Pág. 4

estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 715, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009959/2023-56, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, a Comissão Executiva para o Programa de Gestão Documental.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Executiva para o Programa de Gestão Documental, da seguinte forma:

MEMBRO	SIAPÉ
FRANCISCA ROSALINE LEITE MOTA	1466928
JOSIAS DE SOUSA LIMA	2162820
MARIA GORETE DE ALMEIDA TENÓRIO	2067471
DÉCIO DE SANTANA FILHO	2161577
ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	1735910
NELMA CAMELO DE ARAÚJO	1554182
MARCOS APARECIDO RODRIGUES DO PRADO	2366164

Art. 3º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 716, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024034/2024-16, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados pelos relacionados abaixo, representantes Docentes e Técnicos Administrativos do Conselho da Unidade

Acadêmica - CONSUA da Faculdade de Medicina - FAMED, eleitos conforme EDITAL Nº 01/2022 - FAMED/UFAL - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSUA/FAMED/UFAL, para o biênio 2022/2024 (de 08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2024), na forma a seguir:

MEMBRO DOCENTE	
TITULAR	SUPLENTE
THAÍS DE ALENCAR MENDONÇA MORAES	AGENOR ANTONIO BARROS DA SILVA
AVHA CLARICE PAIXÃO SOARES	LORENA PEIXOTO LOPES
MICHELLE JACINTHA CAVALCANTE OLIVEIRA	LIVIA MARIA BORGES AMARAL TENÓRIO
MARIA DAS GRAÇAS MONTE MELLO	TEREZA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS
CARMEN EURYDICE CALHEIROS GOMES RIBEIRO	SANDRA LOPES CAVALCANTI

MEMBRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
WEIDILA SIQUEIRA DE MIRANDA GOMES	KARINE CABRAL TENÓRIO FIREMAN
JADENILSE SILVA DE LEMOS	DAYSEANNE COSTA TEIXEIRA
ADENIZE RIBEIRO DA SILVA MARQUES	SAMUEL CORREIA DA SILVA MORAES

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 717, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020, no Processo sob nº 23065.028776/2024-11, e Considerando a resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023, que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 Pág. 5

da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;

Considerando a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 04 de outubro de 2024, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO ANEXO

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	NOME	MAT RÍCULA	PROCESO
1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	THAYNA DE LIMA LUCENA	1811 1091	23065.0 28604/2 024-47
2	AGROECOLOGIA	ARY MICHEL MEDEIROS DA SILVA	1811 2923	23065.0 28738/2 024-68
3	ARQUITETURA E URBANISMO	KATHIÚCIA JAQUELINE MEDEIROS	1821 0280	23065.0 28379/2 024-49
4	BIBLIOTECOLOGIA	JEFFERSON CARLOS CORREIA DA SILVA	1711 2699	23065.0 28395/2 024-31
5	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NEILDSON ALVES ARAÚJO	1621 0202	23065.0 28397/2 024-21
6	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	BARBARA GABRYELLA FELIX SILVA	1711 1847	23065.0 28369/2 024-11
7	ENGENHARIA DE ENERGIA	CIBELLE RODRIGUES	1611 1743	23065.0 28365/2 024-25

		CALHEIROS LUCENA		
8	ENGENHARIA DE ENERGIA	TAMARA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS	1711 1838	23065.0 28396/2 024-86
9	GEOGRAFIA	ISABELE TENORIO SANTOS DA SILVA	1811 2239	23065.0 28742/2 024-26
10	SERVIÇO SOCIAL	DILEAN MAYRA DE LIMA FREITAS	1911 1898	23065.0 28378/2 024-02
11	SERVIÇO SOCIAL	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	1821 2563	23065.0 28376/2 024-13
12	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ALCIDES	1821 1117	23065.0 28706/2 024-62
13	ZOOTECNIA	NAYDENE SILVA SANTOS	1511 2672	23065.0 28225/2 024-57

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 383, 03 de Outubro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007763/2024-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 2 de janeiro de 2024, JACQUELINE SILVA BATISTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1559905, da função gratificada de Coordenadora da Assessoria de Comunicação do Museu Théo Brandão/ MTB, código FG-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***Publicado no DOU de 17/10/2024, seção 2, pág. 22.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 Pág. 6

PORTARIA PROGEP Nº 388, 18 de Outubro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de Junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de Julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.046189/2023-22, resolve:

Art. 1º Lotar o servidor MAGNO PRADO GAMA PRATES, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na FACULDADE DE LETRAS - FALE, a partir de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPIES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. OBJETO: é a execução do PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo II). DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 24/08/2024 a 24/08/2025. Acordo de Cooperação celebrado através do Processo SIPAC nº 23065.023097/2024-55. Josealdo Tonholo – Reitor/UFAL e Georgina Gonçalves dos Santos – Reitora/UFRB.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPIES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA. OBJETO: estabelecer parceria e a ampla cooperação entre o IMPA e a UFAL a fim de colaborarem no projeto Novo Ensino Suplementar - NES no âmbito do PROMAT - Programa de Desenvolvimento da Matemática e Aplicações em Alagoas, visando a concessão de bolsas para fomento da formação de novos alunos na área da matemática e auxílio na entrada na graduação em Matemática da Tecnologia e Inovação do IMPA, e, ainda, a promoção, difusão e aprimoramento da cultura matemática no Brasil. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 04/10/2025. Acordo de Cooperação celebrado através do Processo SIPAC nº 23065.010089/2024-49. JOSEALDO TONHOLO – Reitor/UFAL e MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA - Diretor Geral/IMPÁ.

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.012701/2022-94 resolve:

Art. 1º Designar o servidor docente César Nonato Bezerra Candeias, matrícula Siape 1299676, para exercer a função de coordenador do projeto "II Congresso Brasileiro de Economia Social, Solidária e Cooperativismo", a ser executado em parceria com a FUNDEPES, conforme consta no processo 23065.027046/2024-01.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que a coordenador do projeto o servidor docente César Nonato Bezerra Candeias, exercerá a função de Gestor de Contratos, que porventura venham a ser celebrados através do TED de emenda parlamentar nº 29730013.

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, RESOLVE:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 Pág. 7

Art. 1º Revogar a Portaria nº 48/2023/PROGINST, publicada no Boletim de Serviço da UFAL nº 123/2023.

Art. 2º Designar MARCOS JORGE PEREIRA DE SÁ, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1200340, como GESTOR do contrato administrativo abaixo listado.

Art. 3º Designar JOSÉ CÍCERO COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2080138, como GESTOR SUBSTITUTO do contrato administrativo abaixo listado. O substituto atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, de acordo com a designação de substituição a ele atribuída.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
09/2023	ÁGUAS DO SERTÃO	Contratação da concessionária Águas do Sertão S/A, inscrita no CNPJ 45.456.117/0001-12, empresa especializada no fornecimento de água e tratamento de esgoto da cidade de Santana do Ipanema-AL, para realizar o abastecimento de água potável e coleta de esgoto para a UFAL (Universidade Federal de Alagoas), na Unidade Educacional Palmeira dos Índios/ AL, mediante a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 169, 09 de Outubro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.026470/2024-20, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em

Ciências Sociais Bacharelado/ ICS/Campus A.C Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Joyce Miranda Leão Martins/ SIAPE 1231130 (Coordenador)

Emerson Oliveira do Nascimento/ SIAPE 1663795 (Vice-coordenador)

Claudia Mura / SIAPE 1992985

Amaro Xavier Braga Júnior / SIAPE 1510653

João Batista de Menezes Bittencourt / SIAPE 1852415

DOCENTES SUPLENTE

Júlio Cezar Gaudêncio da Silva / SIAPE 1498038

Nádia Elisa Meinerz / SIAPE 1506828

Rodrigo Galvão Pinho Lins / SIAPE 1145585

Ranulfo Paranhos dos Santos Filho / SIAPE 1774912

Marina Félix de Melo / SIAPE 2096046

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Arielle Darine Acioli Quirino/ Matrícula 1979725

SUPLENTE: Lelan Queiroz Siqueira/ Matrícula 1928264

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Jaciane Gacelin Oliveira/ Matrícula 23113225

SUPLENTE: Matheus Andrade Silva/ Matrícula 22111657

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 26/02/2024.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 26/02/2024 a 26/02/2026.

PORTARIA PROGRAD Nº 171, 10 de Outubro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.028596/2024-39 resolve:

Art. 1º Dispensar, com data retroativa a 03 de abril de 2024, Marília Freitas de Vasconcelos Melo, Profa. do Magistério Superior, SIAPE nº1389297, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Florestal - Bacharelado - CECA/Campus de Engenharia e Ciências Agrárias/UFAL.

Art. 2º Designar Andrea de Vasconcelos Freitas Pinto, Profa. do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº2269766, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 Pág. 8

PORTARIA PROGRAD Nº 172, 10 de Outubro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.026389/2024-40 resolve:

Art. 1º Dispensar, com data retroativa a 01 de setembro de 2024, KLÉBER DESSOLES MARQUES, Prof. do Magistério Superior, SIAPE nº2067000, da função de Vice-Coordenador do Curso Técnico em Instrumento Musical da Escola Técnica de Artes - ETA/UFAL

Art. 2º Designar MÁRIO LUIZ MAROCHI JÚNIOR, Prof. do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1755177, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA PROGRAD Nº 173, 10 de OUTUBRO de 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.025060/2024-61, resolve:

Art. 1º Alterar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 215, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 199, de 22/11/2023, que alterou a a Portaria PROGRAD nº 03, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 06/02/2023, que designou o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura)/ ICBS/ Campus A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Aleilson da Silva Rodrigues/ SIAPE: 1047815

Amanda Lys dos Santos Silva/ SIAPE: 3195712

Giana Raquel Rosa/ SIAPE: 1684331

Gilberto Costa Justino/ SIAPE:1916144

Júlio César de Oliveira Santos/ SIAPE: 1061797

Maria Cláudia da Silva/ SIAPE: 3307604

Müller Ribeiro Andrade/ SIAPE: 2119250

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 15/12/2022 a 15/12/2025.

PORTARIA Nº 174, 10 de OUTUBRO de 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.025060/2024-61, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 06/02/2023, que designou o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura)/ ICBS/ Campus A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir:

Onde se lê: "biênio de 15/12/2022 a 15/12/2024";
Leia-se: "triênio de 15/12/2022 a 15/12/2025".

PORTARIA Nº 175, 10 de OUTUBRO de 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.025060/2024-61, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria PROGRAD nº 215, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 199, de 22/11/2023, que alterou a Portaria PROGRAD nº 03, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 06/02/2023, que designou o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura)/ICBS/Campus A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir:

Onde se lê: "biênio de 15/12/2022 a 15/12/2024";
Leia-se: "triênio de 15/12/2022 a 15/12/2025".

PORTARIA Nº 176, de 11 de Outubro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.012497/2024-35, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 26 de fevereiro de 2024, João Batista de Menezes Bittencourt, Profº do Magistério Superior, SIAPE nº1852415, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado), ICS-Instituto de Ciências Sociais/Campus A.C Simões/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar Joyce Miranda Leão Martins, Profº do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1231130, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Portaria Publicada no DOU nº 199, de 14 de outubro de 2024, seção 2, página 22.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 **Pág. 9**

PORTARIA PROGRAD Nº 181, 16 de Outubro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.011371/2024-43, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura/ ICS/Campus A.C Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Júlio Cezar Gaudêncio Silva/ SIAPE 1498038 (Coordenador)

Elder Patrick Maia Alves / SIAPE 1439761 (Vice coordenador)

Welkson Pires da Silva / SIAPE 2265061

Luciléia Aparecida Colombo / SIAPE 3144571

Amaro Xavier Braga Júnior / SIAPE 1510653

DOCENTES SUPLENTE

Marina Félix de Melo / SIAPE 2096046

Emerson Oliveira do Nascimento / SIAPE 1663795

Gabriel Augusto Miranda Setti / SIAPE 1716189

Débora Allebrandt / SIAPE 2210016

Luciana da Conceição Farias Santana / SIAPE 1758318

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Lelan Queiroz Siqueira / SIAPE 1928264

SUPLENTE: Arielle Darine Acioli Quirino / SIAPE 1979725

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Carlos Spinelli/ Matrícula 22210898

SUPLENTE: Lilian Vitória Oliveira Figueiredo / Matrícula 22111830

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 26/02/2024 a 26/02/2026.

AMAURO DA SILVA BARROS

Pró-Reitoria Estudantil

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor Estudantil da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo de Acessibilidade (NAC) da UFAL:

Campus/Unidade	NOME	SIAP E	CARGO
Campus A.C. Simões	Adriana Guimarães Duarte (Coordenadora Geral)	253 374 0	Docente
	Carlos Henrique Calixto dos Santos	146 648 9	Assistente em Administração
	Anderson Carlos de Carvalho Omena	194 142 1	Assistente em Administração
	Alex Mesquita da Silva	127 826 2	Psicólogo
	Rafael Carvalho Cunha	241 881 1	Psicólogo
	Danielle Marinho Barros da Silva Moura	284 140 7	Assistente Social
	Flavia Katharina Araujo De Carvalho	328 951 4	Assistente Social
	Edivan Claudino Soares da Silva	213 592 4	Pedagogo
	Fernando Milton Silva De Mendonça	101 085 7	Pedagogo
	Vanessa Costa Santos (Coordenadora)	218 495 8	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais
Campus Arapiraca / Sede	Deusdete Ferreira dos Santos	321 986 8	Técnico Em Assuntos Educacionais

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 **Pág. 10**

Campus Arapiraca / Palmeira dos Índios	Laura Priscila Almeida Santos (Representante da Unidade)	202 590 5	Assistente Social
Campus Arapiraca / Penedo	José Valdir de Souza Lima (Representante da Unidade)	316 159 6	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais
	Luciene Amaral da Silva	108 593 8	Docente
Campus Ceca / Rio Largo	Tânia Maria Gomes Voronkoff Carnauba (Coordenadora)	204 033 0	Docente
	Géssica Figueiredo Matias Siqueira	116 557 3	Técnica Agropecuária
Campus Ceca / Rio Viçosa	Viviane Maria de Almeida Reis da Silva (Representante da Unidade)	202 905 7	Assistente em administração
Campus Sertão / Delmiro Gouveia	Lidiane da Silva (Coordenadora)	135 203 5	Técnica em assuntos educacionais
	Marilza Pavezi	179 101 1	Docente
Campus Sertão / Santana	Andréa Cristhina Feitosa Brandão (Representante da Unidade)	173 634 5	Técnica em assuntos educacionais

II – A presente designação não integrará o quadro de funções remuneradas desta Instituição.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo 23065.027895/2024-56

RESOLVE:

Designar os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro componente, comporem Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho do/a servidor/a JOSÉ CICERO PINTO DOS SANTOS, Secretário Executivo, mat. SIAPE 1621618.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Carla dos Santos Gomes	3219173	Assistente em Administração
Fabiana Ferreira Marques	1978024	Assistente Social
Vanessa Andreza Carmo Valença	2178550	Assistente Social

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo 23065.020380/2024-25.

RESOLVE:

Designar os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro componente, comporem Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho do/a servidor/a CARLOS HENRIQUE CALIXTO DOS SANTOS, Assistente em Administração, mat. SIAPE 1466489.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
José Cícero Pinto dos Santos	1621618	Secretário Executivo
Ana Carla dos Santos Gomes	3219173	Assistente em Administração
Fabiana Ferreira Marques	1978024	Assistente Social

ALEXANDRE LIMA MARQUES DA SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 **Pág. 11**

Departamento de Administração e Pessoal

PORTARIA DAP Nº 757, 25 de Julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.000884/2022-67 resolve:

Art. 1º Conceder auxílio funeral a(o) solicitante MARIA ROSA DA SILVA, CPF 32697210482, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do(a) servidor(a) JOSÉ LEMOS DA SILVA, SIAPE 1120802, ocorrido em 15/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

PORTARIA DAP Nº 1196, 04 de Outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041899/2017-18 , resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2327/2019/DAP de 3 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 226, em 23 de dezembro de 2019, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe B, com denominação de professor Assistente a GIANA RAQUEL ROSA.

Art. 2º Conceder progressão horizontal a GIANA RAQUEL ROSA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1684331, lotada no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 1 para o 2 da Classe de Professor Assistente, referente ao interstício de 26 de janeiro de 2009 a 26 de janeiro de 2011, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 94.664/87, os arts. 4º, inciso III, e 21, inciso I, da Resolução nº 61/2010-Consuni/Ufal e a Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 3º Esta progressão não gera efeitos financeiros, considerando o enquadramento estabelecido no art. 4º e no Anexo II da Lei nº 12.772/2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1197, 04 de Outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.123456/2015-00, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a GIANA RAQUEL ROSA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125340, lotada no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 2 para o 3 da Classe de Professor Assistente, enquadrado como nível 2 da Classe B com denominação de professor Assistente, com efeitos funcionais e financeiros, a partir de 26 de janeiro de 2013, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 94.664/87, art. 4º da lei nº 12.772/2012, Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e Instrução Normativa Conjunta nº 1/2024 - GR/DAP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, DESIGNAÇÃO/CEDU

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros, abaixo identificados, para compor a comissão

organizadora do 34º Congresso Acadêmico de Iniciação Científica (PIBIC) e do 17º de Iniciação Tecnológica (PIBITI), do CEDU/UFAL.

Edlene Cavalcanti Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE: 1994652;

Givanildo da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1259499;

Ivanildo Gomes dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1151993;

Jordânia de Araújo Souza Gaudêncio, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3947093;

Jeane Felix da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE: 1506180;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 **Pág. 12**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA GUEDES RAGGI

PORTARIA Nº 33/2024-SG/ICHCA/UFAL, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

I - NOMEAR OS DOCENTES RELACIONADOS ABAIXO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE DOS CURSOS DE HISTÓRIA LICENCIATURA E BACHARELADO, A QUAL FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PROGRESSÕES DOS REFERIDOS CURSOS, ATÉ A CLASSE/NÍVEL ADJUNTO IV:

TITULARES:

MAT. SIAPE: 1723538– Irinéia Maria Franco dos Santos;

MAT. SIAPE: 1336123– Osvaldo Batista Acioly Maciel;

MAT. SIAPE: 1295765– Anderson da Silva Almeida.

SUPLENTE:

MAT. SIAPE: 3006910– Elias Ferreira Veras;

MAT. SIAPE: 1138290– Danilo Luiz Marques.

SANDRA NUNES LEITE

RESOLUÇÃO Nº 21/2024/IF/Aprovação Ad Referendum de Projeto

O Diretor do Instituto de Física/UFAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, homologado pela Resolução nº 01/2006-CONSUNI/CEPE, de 16 de janeiro de 2006; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum do conselho do IF, o projeto intitulado Sistema de manutenção preditiva de turbocompressores por meio de inteligência artificial da Unidade de Cabiúnas - SiMPred, conforme solicitação do prof. Dr. Glauber Jose Ferreira Tomaz da Silva.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió - AL, em 16 de outubro de 2024.

ELTON MALTA NASCIMENTO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 166

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2024 **Pág. 13**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br**

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br**